

LEI Nº 1836/2002.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Iúna/ES, autorizado a suplementar o orçamento em vigor no valor de R\$ 85.706,44 (oitenta e cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)


Art.2º- O Valor a que se refere o artigo primeiro desta Lei, será inserido na Dotação Orçamentária: 02.06.12.361.033.3025.4.4.9.0.5.1.99 – Reforma e Ampliação na Escola Henrique Coutinho.

Art.3º- Os recursos para abertura deste Crédito Suplementar advirão do Convênio SEDU nº 206/2000.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

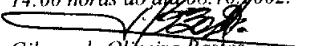
Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, 08.10.2002.



Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna, às
14:00 horas do dia 08.10.2002.*



Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete